

Avaliação Atuarial 2015

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Cantu (PR)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
NOVA CANTU-PR**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

Brasília - DF, outubro/2015

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	24
11.	PASSIVO ATUARIAL	24
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	30
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	30
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	31
15.	PARECER ATUARIAL	33

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	44
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	47
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS	50
ALTERNATIVAS A e B	50
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	55
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	60

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Nova Cantu-PR, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Lei Complementar nº 615, de 30 de dezembro de 2010; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença; e

- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2012, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2012;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**

- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano.** Nossa sugestão é adotar o **limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08**, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 12,65%, considerando-se os totais de salários brutos informados no cadastro e as variações anuais do INPC nos anos de 2013 a 2015. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada**

a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 224 segurados, sendo 197 ativos com vínculo efetivo, 19 inativos e 8 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	50	25,38%
Feminino	147	74,62%
TOTAL	197	100,00%

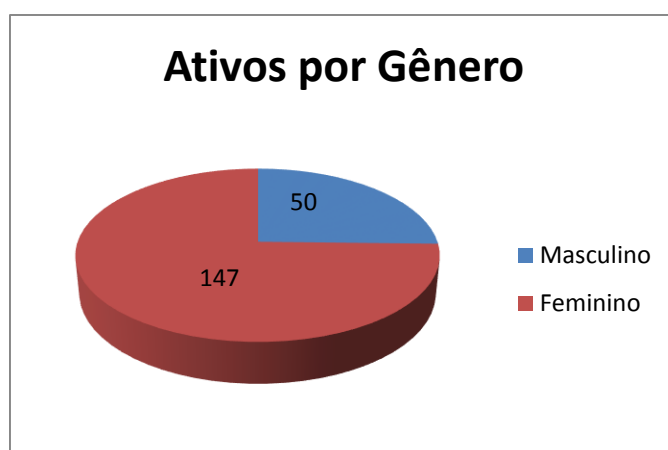


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	2	55	29%
Não Magistério	48	92	71%
TOTAL	50	147	100%
TOTAL GERAL	197		

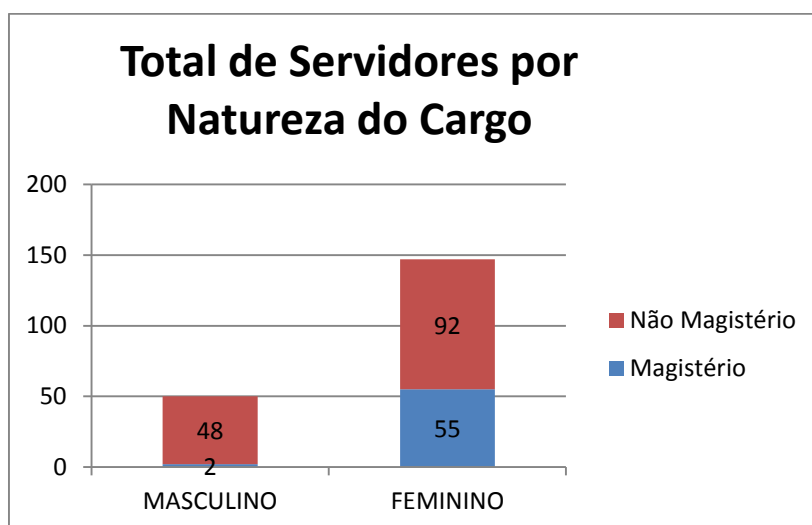


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 1.363,51
Máximo	R\$ 6.760,84

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.420,57	R\$ 1.344,10
Idade	47	44

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	77	39,09%
1000 - 1499,99	54	27,41%
1500 - 1999,99	40	20,30%
2000 - 2499,99	11	5,58%
2500 - 2999,99	4	2,03%
3000 - 3499,99	9	4,57%
3500 - 3999,99	1	0,51%
4000 - 4499,99	0	0,00%
4500 - 4999,99	0	0,00%
5000 - 5499,99	0	0,00%
5500 - 5999,99	0	0,00%
6000 - 6499,99	0	0,00%
6500 - 6999,99	1	0,51%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	197	100,00%

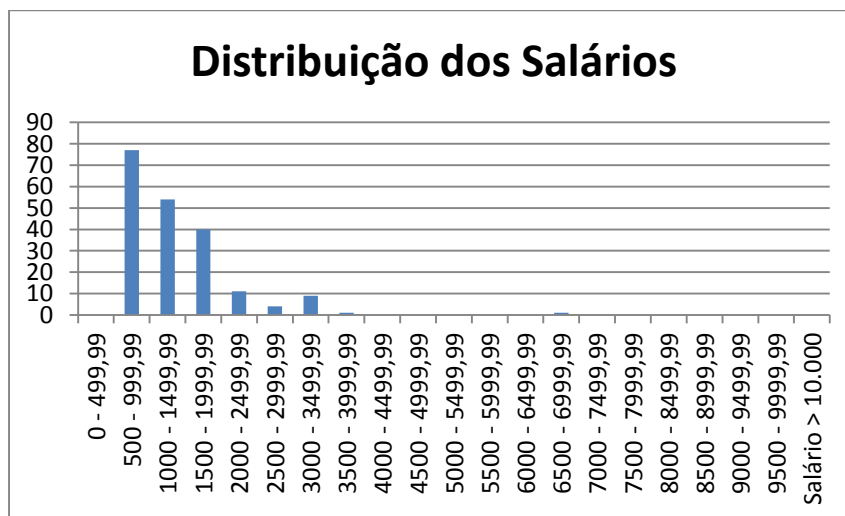


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	21
Média	45
Máxima	69

Total de Servidores por Estado Civil

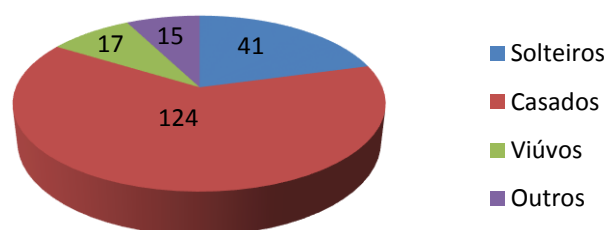


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	5	5
de 24 a 28 Anos	2	2	4
de 29 a 33 Anos	6	19	25
de 34 a 38 Anos	7	15	22
de 39 a 43 Anos	4	26	30
de 44 a 48 Anos	7	25	32
de 49 a 53 Anos	6	28	34
de 54 a 58 Anos	10	19	29
de 59 a 63 Anos	7	5	12
de 64 a 68 Anos	1	2	3
Acima de 69 Anos	0	1	1
TOTAL	50	147	197

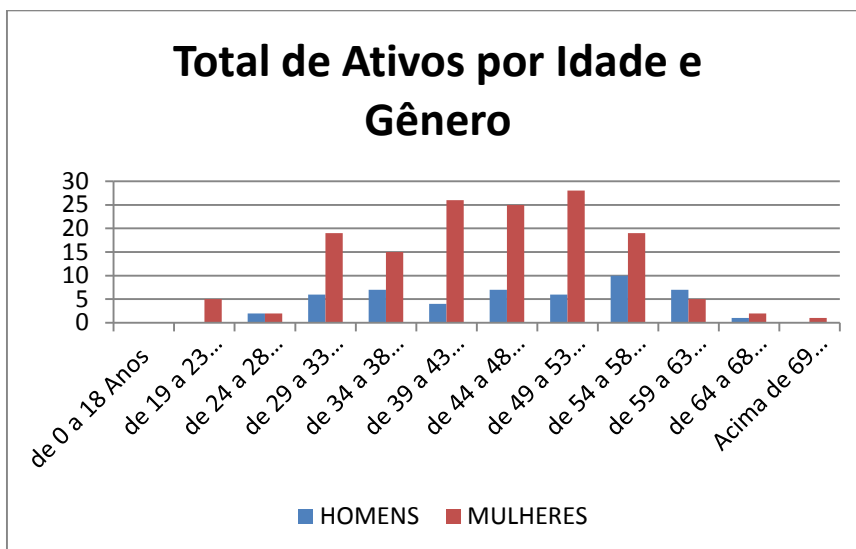


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	2
de 29 a 33 Anos	0	6
de 34 a 38 Anos	0	7
de 39 a 43 Anos	0	4
de 44 a 48 Anos	1	6
de 49 a 53 Anos	0	6
de 54 a 58 Anos	1	9
de 59 a 63 Anos	0	7
de 64 a 68 Anos	0	1
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	2	48

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

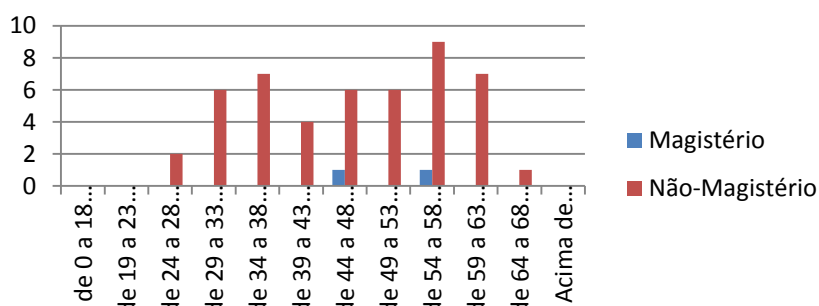
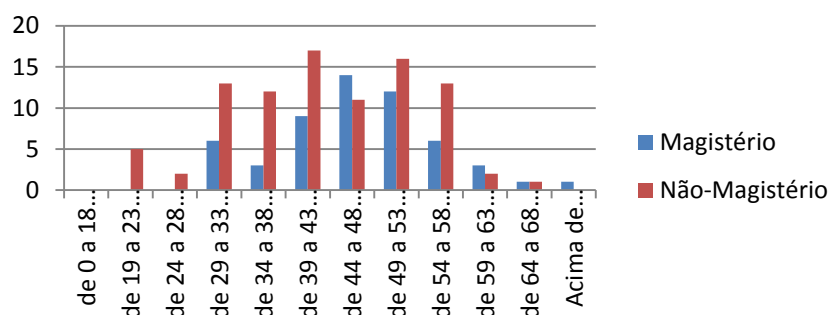


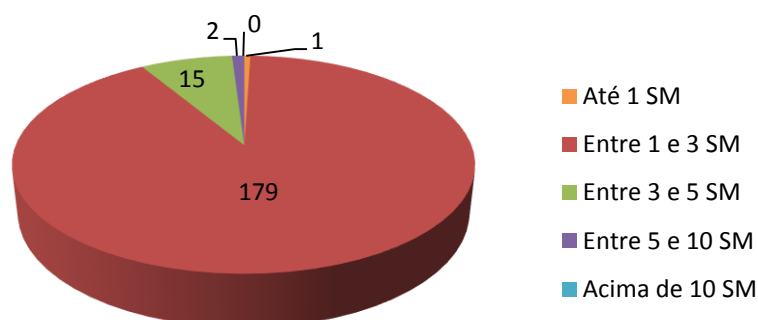
TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	5
de 24 a 28 Anos	0	2
de 29 a 33 Anos	6	13
de 34 a 38 Anos	3	12
de 39 a 43 Anos	9	17
de 44 a 48 Anos	14	11
de 49 a 53 Anos	12	16
de 54 a 58 Anos	6	13
de 59 a 63 Anos	3	2
de 64 a 68 Anos	1	1
Acima de 69 Anos	1	0
TOTAL	55	92

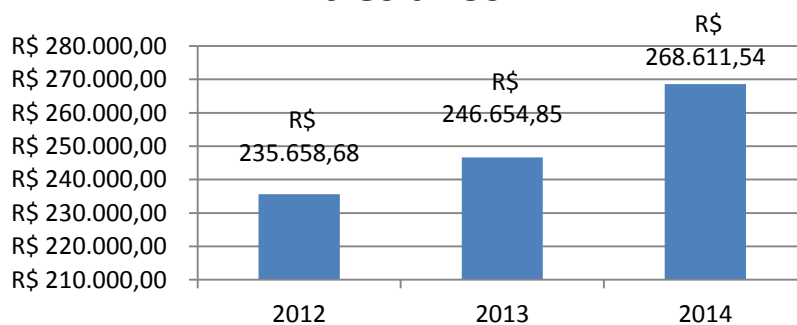
Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres



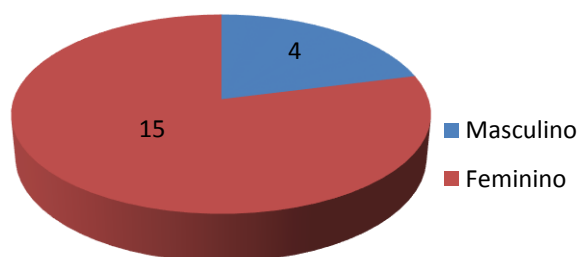
Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



Aposentados por Gênero



Distribuição dos Benefícios - Inativo

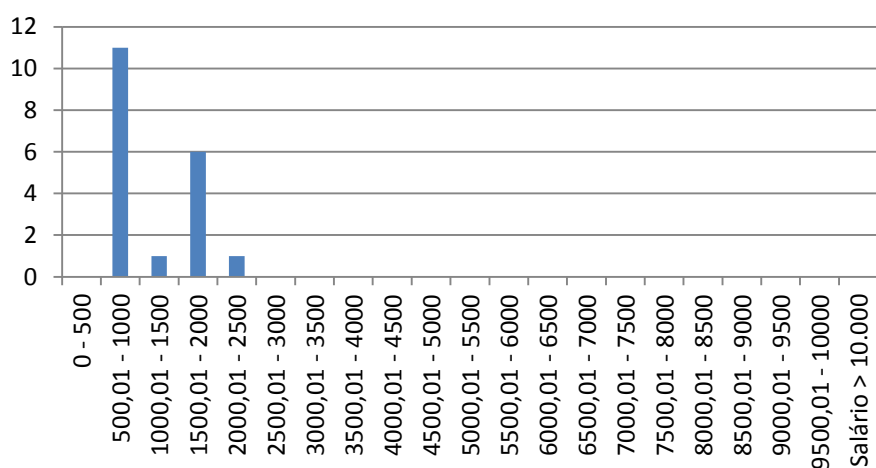
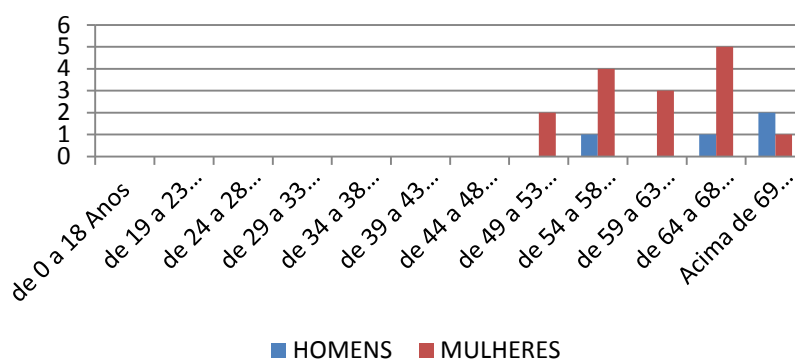


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0

de 44 a 48 Anos	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	2	2
de 54 a 58 Anos	1	4	5
de 59 a 63 Anos	0	3	3
de 64 a 68 Anos	1	5	6
Acima de 69 Anos	2	1	3
TOTAL	4	15	19

Total de Aposentados por Idade e Gênero



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2014

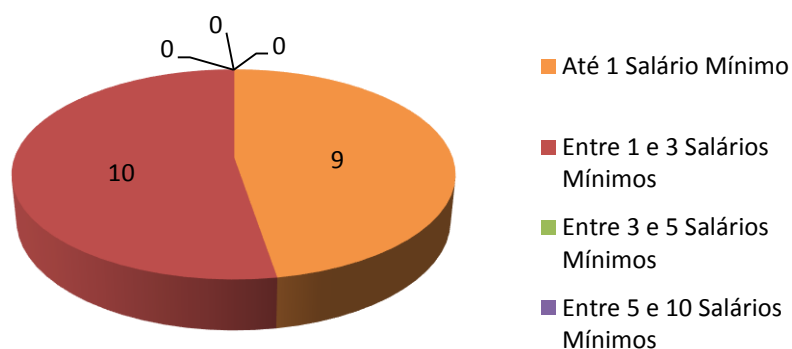


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	1	8	9
Idade	1	4	5
Invalidez	2	3	5
Compulsória	0	0	0
TOTAL	4	15	19

Pensionistas por Gênero

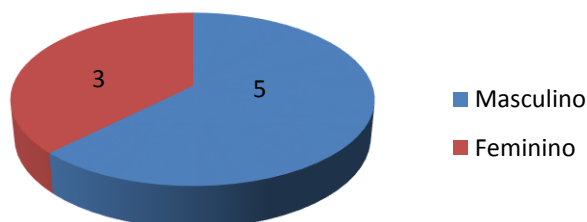
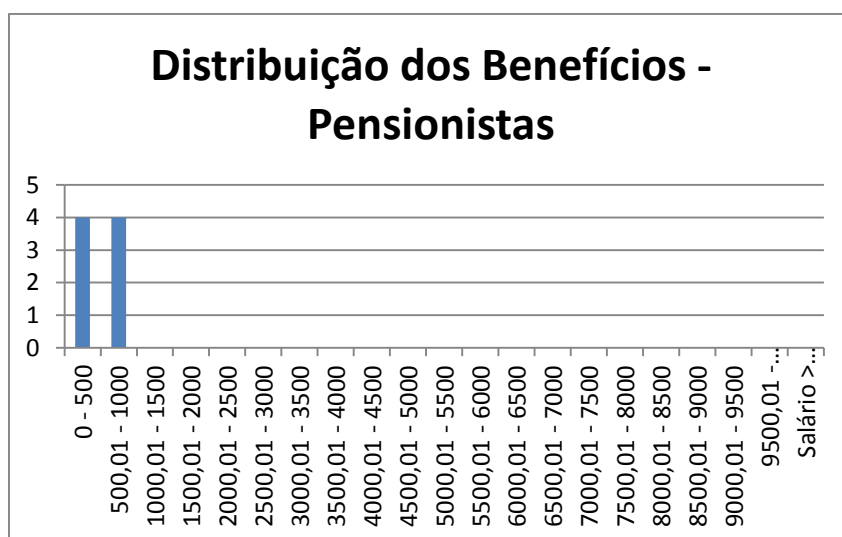


TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	4	50,00%
500,01 - 1000	4	50,00%
1000,01 - 1500	0	0,00%
1500,01 - 2000	0	0,00%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%

6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	8	100,00%

**TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	2	1
de 19 a 23 Anos	1	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	1	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	1
Acima de 69 Anos	1	1
TOTAL	5	3

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

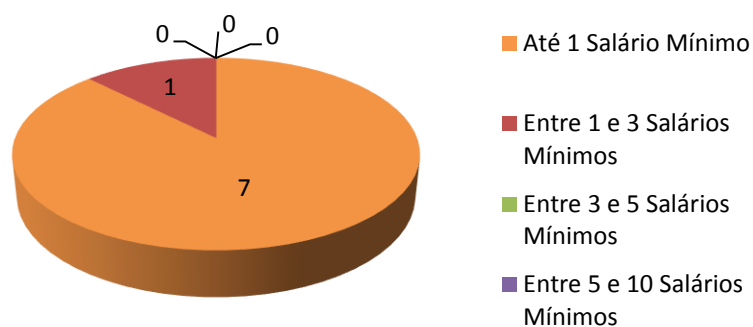


TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	197
Inativos	19
Pensionistas	8
TOTAL	224

Número de Beneficiários

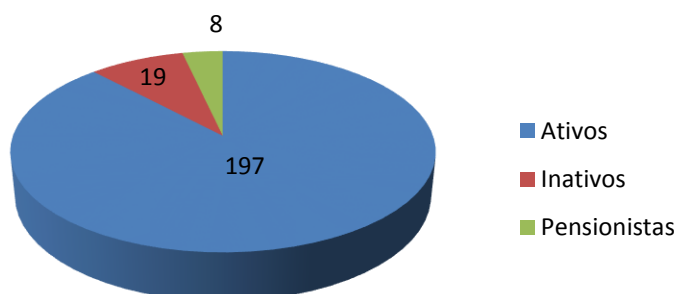


TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	147	50	R\$ 1.344,10	R\$ 1.420,57	44	47
Aposentados por Tempo de Cont.	8	1	R\$ 1.633,46	R\$ 1.495,32	59	76
Aposentados por Idade	4	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	64	69
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	3	2	R\$ 724,00	R\$ 800,72	61	62
Pensionistas	3	5	R\$ 622,35	R\$ 438,38	52	34

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2014, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 15,73% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	23.637.707,04
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	19.748.264,30
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.796.271,04
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.789.513,45
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	6.757,59
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	23.476.059,51
Valor Presente das Aposentadorias	21.168.375,96
Valor Presente das Pensões	2.307.683,55
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	1.068.475,83
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.889.442,74
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.889.442,74
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.928.184,49
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	961.258,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	8.940.782,25
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-14.696.924,79

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-2.935.333,05
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-2.935.333,05
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	7.829.376,71
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	7.829.376,71
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	3.962.841,59
Valor Presente das Aposentadorias	3.529.143,22
Valor Presente das Pensões	433.698,37
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	931.202,07
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	2.935.333,05

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	20.702.373,99
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	16.812.931,25
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	12.625.647,75
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	12.618.890,16
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	6.757,59
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	27.438.901,10
Valor Presente das Aposentadorias	24.697.519,18
Valor Presente das Pensões	2.741.381,92
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	1.999.677,90
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.889.442,74
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.889.442,74
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.928.184,49
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	961.258,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	8.940.782,25
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-11.761.591,74

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2014, era de R\$ 8.940.782,25.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 14.696.924,79, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2015 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2031.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação não foram estimados valores de compensação previdenciária.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	12,95%
Aposentadoria por invalidez	1,58%
Pensão de aposentadoria programada	1,33%
Pensão de invalidez	0,16%
Pensão de ativo	3,63%
Auxílio-doença	2,44%
Salário-maternidade	0,54%
Despesas Administrativas*	4,10%
Custo Total	26,73%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Ente público (contribuição suplementar sobre salários)	8,51%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Nova Cantu-PR revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 14.696.924,79, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 23.637.707,04 e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2014 (R\$ 8.940.782,25).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	26.058.289,38	42.597.261,75	68.655.551,13
ATIVO	8.940.782,25	-	8.940.782,25
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	8.901.804,03	-	8.901.804,03
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	38.978,22	-	38.978,22
PMBC	3.889.442,74	-	3.889.442,74
VPABF – CONCEDIDOS	3.889.442,74	-	3.889.442,74
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	19.748.264,30	(2.935.333,05)	16.812.931,25
VPABF – A CONCEDER	23.469.301,92	3.962.841,59	27.432.143,51
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(2.476.797,30)	(2.441.662,08)	(4.918.459,38)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(1.244.240,32)	(4.456.512,56)	(5.700.752,88)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	23.637.707,04	(2.935.333,05)	20.702.373,99
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(14.696.924,79)	2.935.333,05	(11.761.591,74)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(14.696.924,79)	2.935.333,05	(11.761.591,74)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Nova Cantu-PR.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 268.611,54.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	57,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,6

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	15,89%
Inflação anual - 2013:	6,23%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações e o limite máximo estabelecido na legislação em vigor. Em 2014 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar superior à meta atuarial.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	12,65%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2015, a qual está transcrita a seguir.

$${}_kV = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2015, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	23.854.524,45	24.071.341,86	24.288.159,27
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.901.868,10	3.914.293,46	3.926.718,81
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.901.868,10	3.914.293,46	3.926.718,81
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	19.952.656,35	20.157.048,40	20.361.440,45
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	23.672.805,35	23.876.308,78	24.079.812,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.476.848,42	2.476.899,54	2.476.950,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.243.300,58	1.242.360,84	1.241.421,10
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	24.504.976,67	24.721.794,08	24.938.611,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.939.144,17	3.951.569,53	3.963.994,89
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.939.144,17	3.951.569,53	3.963.994,89
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	20.565.832,50	20.770.224,55	20.974.616,61
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	24.283.315,64	24.486.819,07	24.690.322,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.477.001,78	2.477.052,90	2.477.104,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.240.481,36	1.239.541,62	1.238.601,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	25.155.428,90	25.372.246,31	25.589.063,72
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.976.420,24	3.988.845,60	4.001.270,96
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.976.420,24	3.988.845,60	4.001.270,96
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	21.179.008,66	21.383.400,71	21.587.792,76
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	24.893.825,94	25.097.329,37	25.300.832,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.477.155,13	2.477.206,25	2.477.257,37
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.237.662,15	1.236.722,41	1.235.782,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	25.805.881,12	26.022.698,53	26.239.515,94
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.013.696,32	4.026.121,67	4.038.547,03
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.013.696,32	4.026.121,67	4.038.547,03
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	21.792.184,81	21.996.576,86	22.200.968,91
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	25.504.336,23	25.707.839,66	25.911.343,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.477.308,49	2.477.359,61	2.477.410,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.234.842,93	1.233.903,19	1.232.963,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/15	69.068.797,52	Jul/15	71.548.275,81
Fev/15	69.482.043,90	Ago/15	71.961.522,20
Mar/15	69.895.290,28	Set/15	72.374.768,58
Abr/15	70.308.536,67	Out/15	72.788.014,96
Mai/15	70.721.783,05	Nov/15	73.201.261,35
Jun/15	71.135.029,43	Dez/15	73.614.507,73

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 15,73% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 26,73%, para o custo normal e de 28,59% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 55,32%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 8,51% em 2015, sendo majorada para 29,98% a partir de 2016, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2041.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2015 e 2041, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2015	8,51%
2016	9,51%
2017	14,22%
2018	16,40%
2019	18,59%
2020	20,78%
2021	22,97%
2022	25,15%
2023	27,34%
2024	29,53%
2025	31,71%
2026 - 2041	40,70%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	27 anos
Déficit	14.696.924,79
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	147
Qtde. Homens	50
Salário médio – mulheres	1.344,10
Salário médio – homens	1.420,57
Folha salarial anual	3.491.945,60

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	-	8,51%	3.526.869,52	14.696.924,79	300.136,60	881.815,49	15.278.603,68
2	2016	-	9,51%	3.562.138,22	15.278.603,68	338.759,34	916.716,22	15.856.560,56
3	2017	-	14,22%	3.597.759,60	15.856.560,56	511.601,41	951.393,63	16.296.352,78
4	2018	-	16,40%	3.633.737,19	16.296.352,78	595.932,90	977.781,17	16.678.201,05
5	2019	-	18,59%	3.670.074,57	16.678.201,05	682.266,86	1.000.692,06	16.996.626,25
6	2020	-	20,78%	3.706.775,31	16.996.626,25	770.267,91	1.019.797,58	17.246.155,92
7	2021	-	22,97%	3.743.843,06	17.246.155,92	859.960,75	1.034.769,36	17.420.964,53
8	2022	-	25,15%	3.781.281,49	17.420.964,53	950.992,30	1.045.257,87	17.515.230,10
9	2023	-	27,34%	3.819.094,31	17.515.230,10	1.044.140,38	1.050.913,81	17.522.003,53
10	2024	-	29,53%	3.857.285,25	17.522.003,53	1.139.056,34	1.051.320,21	17.434.267,40
11	2025	-	31,71%	3.895.858,11	17.434.267,40	1.235.376,61	1.046.056,04	17.244.946,83
12	2026	-	40,70%	3.934.816,69	17.244.946,83	1.601.443,71	1.034.696,81	16.678.199,93

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
13	2027	-	40,70%	3.974.164,85	16.678.199,93	1.617.458,15	1.000.692,00	16.061.433,78
14	2028	-	40,70%	4.013.906,50	16.061.433,78	1.633.632,73	963.686,03	15.391.487,08
15	2029	-	40,70%	4.054.045,57	15.391.487,08	1.649.969,06	923.489,22	14.665.007,24
16	2030	-	40,70%	4.094.586,02	14.665.007,24	1.666.468,75	879.900,43	13.878.438,92
17	2031	-	40,70%	4.135.531,88	13.878.438,92	1.683.133,44	832.706,34	13.028.011,82
18	2032	-	40,70%	4.176.887,20	13.028.011,82	1.699.964,77	781.680,71	12.109.727,76
19	2033	-	40,70%	4.218.656,07	12.109.727,76	1.716.964,42	726.583,67	11.119.347,01
20	2034	-	40,70%	4.260.842,63	11.119.347,01	1.734.134,06	667.160,82	10.052.373,77
21	2035	-	40,70%	4.303.451,06	10.052.373,77	1.751.475,40	603.142,43	8.904.040,80
22	2036	-	40,70%	4.346.485,57	8.904.040,80	1.768.990,16	534.242,45	7.669.293,09
23	2037	-	40,70%	4.389.950,43	7.669.293,09	1.786.680,06	460.157,59	6.342.770,62
24	2038	-	40,70%	4.433.849,93	6.342.770,62	1.804.546,86	380.566,24	4.918.790,00
25	2039	-	40,70%	4.478.188,43	4.918.790,00	1.822.592,33	295.127,40	3.391.325,07
26	2040	-	40,70%	4.522.970,31	3.391.325,07	1.840.818,25	203.479,50	1.753.986,32
27	2041	-	40,70%	4.568.200,02	1.753.986,32	1.859.226,44	105.239,18	-0,94

O plano de custeio proposto para 2015, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (24,24%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

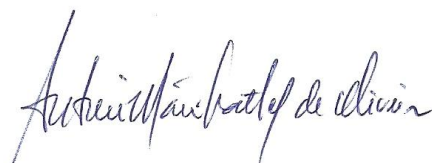
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 26 de outubro de 2015.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Antonio Mário Rattes de Oliveira".

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	197	22	0	19	5	1
2016	197	22	0	18	5	2
2017	197	30	0	18	5	2
2018	197	39	0	18	5	2
2019	197	48	0	17	5	3
2020	197	52	0	17	4	4
2021	197	59	0	17	4	4
2022	197	65	0	16	4	5
2023	197	72	0	16	3	6
2024	197	78	0	15	3	6
2025	197	83	0	15	3	7
2026	197	88	0	14	3	8
2027	197	89	0	14	3	9
2028	197	89	0	13	2	10
2029	197	93	0	13	2	11
2030	197	97	0	12	2	12
2031	197	99	0	11	2	12
2032	197	101	0	11	2	13
2033	197	101	0	10	2	14
2034	197	103	0	10	2	15
2035	197	108	0	9	2	16
2036	197	109	0	8	1	17
2037	197	110	0	8	1	18
2038	197	108	0	7	1	18
2039	197	106	0	7	1	19
2040	197	109	0	6	1	20
2041	197	111	0	5	1	20
2042	197	108	0	5	1	21
2043	197	105	0	4	1	21
2044	197	102	0	4	1	22
2045	197	116	0	4	1	22
2046	197	113	0	3	1	22
2047	197	116	0	3	1	23
2048	197	118	0	2	0	23
2049	197	121	0	2	0	23
2050	197	127	0	2	0	23
2051	197	130	0	1	0	24
2052	197	133	0	1	0	24
2053	197	136	0	1	0	24
2054	197	138	0	1	0	24
2055	197	138	0	1	0	25
2056	197	139	0	0	0	25
2057	197	138	0	0	0	26
2058	197	136	0	0	0	26
2059	197	137	0	0	0	27
2060	197	137	0	0	0	27
2061	197	137	0	0	0	28
2062	197	136	0	0	0	29
2063	197	134	0	0	0	30
2064	197	133	0	0	0	31
2065	197	135	0	0	0	32
2066	197	134	0	0	0	33

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	197	134	0	0	0	34
2068	197	130	0	0	0	35
2069	197	128	0	0	0	37
2070	197	130	0	0	0	38
2071	197	129	0	0	0	40
2072	197	127	0	0	0	41
2073	197	123	0	0	0	43
2074	197	120	0	-	0	44
2075	197	119	0	-	0	45
2076	197	126	0	-	0	47
2077	197	123	0	-	-	48
2078	197	123	0	-	-	49
2079	197	123	0	-	-	51
2080	197	126	0	-	-	52
2081	197	131	0	-	-	53
2082	197	132	0	-	-	53
2083	197	133	0	-	-	54
2084	197	135	0	-	-	54
2085	197	137	0	-	-	55
2086	197	138	0	-	-	55
2087	197	139	0	-	-	55
2088	197	138	0	-	-	55
2089	197	138	0	-	-	54

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	1.085.568,70	856.375,75	-	(229.192,95)	9.248.036,24
2016	1.108.608,51	864.695,80	-	(243.912,71)	9.559.005,70
2017	1.249.292,69	870.750,77	-	(378.541,92)	9.754.004,12
2018	1.413.739,88	876.419,16	-	(537.320,72)	9.801.923,65
2019	1.579.509,54	882.150,69	-	(697.358,86)	9.692.680,21
2020	1.632.467,95	890.228,90	-	(742.239,05)	9.532.001,98
2021	1.773.920,38	896.628,61	-	(877.291,78)	9.226.630,32
2022	1.874.650,42	903.935,05	-	(970.715,37)	8.809.512,77
2023	1.981.072,22	911.220,87	-	(1.069.851,35)	8.268.232,19
2024	2.138.685,46	917.577,00	-	(1.221.108,46)	7.543.217,66
2025	2.213.042,36	925.693,35	-	(1.287.349,01)	6.708.461,71
2026	2.286.553,33	933.922,64	-	(1.352.630,69)	5.758.338,72
2027	2.326.752,08	942.915,18	-	(1.383.836,91)	4.720.002,14
2028	2.342.475,75	952.495,18	-	(1.389.980,56)	3.613.221,71
2029	2.484.265,19	959.652,81	-	(1.524.612,38)	2.305.402,63
2030	2.556.254,37	968.306,38	-	(1.587.947,99)	855.778,80
2031	2.598.052,05	977.664,71	-	(1.620.387,34)	(713.261,81)
2032	2.644.554,72	987.030,89	-	(1.657.523,83)	(1.657.523,83)
2033	2.652.127,39	997.278,63	-	(1.654.848,76)	(1.654.848,76)
2034	2.671.637,90	1.007.391,60	-	(1.664.246,31)	(1.664.246,31)
2035	2.759.876,08	1.016.235,05	-	(1.743.641,03)	(1.743.641,03)
2036	2.795.374,06	1.026.239,38	-	(1.769.134,68)	(1.769.134,68)
2037	2.850.273,43	1.035.962,83	-	(1.814.310,60)	(1.814.310,60)
2038	2.814.982,35	1.047.598,30	-	(1.767.384,05)	(1.767.384,05)
2039	2.787.684,98	1.059.183,20	-	(1.728.501,79)	(1.728.501,79)
2040	2.906.656,35	1.067.953,11	-	(1.838.703,24)	(1.838.703,24)
2041	2.978.042,01	1.080.357,20	-	(1.897.684,81)	(1.897.684,81)
2042	2.963.302,62	1.092.011,25	-	(1.871.291,38)	(1.871.291,38)
2043	2.907.862,14	1.104.591,45	-	(1.803.270,68)	(1.803.270,68)
2044	2.870.110,83	1.116.931,04	-	(1.753.179,79)	(1.753.179,79)
2045	3.133.017,87	1.123.371,57	-	(2.009.646,30)	(2.009.646,30)
2046	3.088.329,39	1.136.078,98	-	(1.952.250,41)	(1.952.250,41)
2047	3.137.310,14	1.147.028,81	-	(1.990.281,33)	(1.990.281,33)
2048	3.174.823,04	1.158.324,74	-	(2.016.498,30)	(2.016.498,30)
2049	3.235.574,17	1.169.273,67	-	(2.066.300,50)	(2.066.300,50)
2050	3.335.771,46	1.179.552,33	-	(2.156.219,12)	(2.156.219,12)
2051	3.389.604,10	1.190.877,75	-	(2.198.726,35)	(2.198.726,35)
2052	3.422.852,90	1.202.735,11	-	(2.220.117,79)	(2.220.117,79)
2053	3.466.527,75	1.214.505,15	-	(2.252.022,60)	(2.252.022,60)
2054	3.498.820,11	1.226.625,09	-	(2.272.195,02)	(2.272.195,02)
2055	3.504.961,93	1.239.391,25	-	(2.265.570,69)	(2.265.570,69)
2056	3.521.253,57	1.252.078,56	-	(2.269.175,01)	(2.269.175,01)
2057	3.489.724,05	1.265.847,06	-	(2.223.876,98)	(2.223.876,98)
2058	3.451.509,58	1.279.876,10	-	(2.171.633,48)	(2.171.633,48)
2059	3.469.480,44	1.292.909,67	-	(2.176.570,77)	(2.176.570,77)
2060	3.474.471,64	1.306.332,56	-	(2.168.139,09)	(2.168.139,09)
2061	3.468.428,84	1.320.107,38	-	(2.148.321,46)	(2.148.321,46)
2062	3.464.343,99	1.333.975,94	-	(2.130.368,05)	(2.130.368,05)
2063	3.426.812,61	1.348.648,46	-	(2.078.164,15)	(2.078.164,15)
2064	3.427.209,96	1.362.699,41	-	(2.064.510,55)	(2.064.510,55)
2065	3.476.495,09	1.375.911,68	-	(2.100.583,41)	(2.100.583,41)
2066	3.476.032,17	1.390.260,17	-	(2.085.772,00)	(2.085.772,00)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	3.480.167,03	1.404.660,20	-	(2.075.506,83)	(2.075.506,83)
2068	3.430.575,04	1.420.280,59	-	(2.010.294,45)	(2.010.294,45)
2069	3.401.753,79	1.435.633,75	-	(1.966.120,04)	(1.966.120,04)
2070	3.468.956,32	1.449.217,04	-	(2.019.739,28)	(2.019.739,28)
2071	3.490.696,09	1.463.862,62	-	(2.026.833,47)	(2.026.833,47)
2072	3.465.681,98	1.479.598,78	-	(1.986.083,21)	(1.986.083,21)
2073	3.420.098,00	1.495.904,25	-	(1.924.193,75)	(1.924.193,75)
2074	3.391.153,56	1.512.037,27	-	(1.879.116,28)	(1.879.116,28)
2075	3.406.098,35	1.527.455,21	-	(1.878.643,15)	(1.878.643,15)
2076	3.605.677,07	1.539.345,45	-	(2.066.331,63)	(2.066.331,63)
2077	3.598.675,57	1.555.534,48	-	(2.043.141,10)	(2.043.141,10)
2078	3.634.158,04	1.571.043,10	-	(2.063.114,94)	(2.063.114,94)
2079	3.703.304,10	1.586.049,64	-	(2.117.254,46)	(2.117.254,46)
2080	3.816.013,20	1.600.357,81	-	(2.215.655,39)	(2.215.655,39)
2081	3.972.258,75	1.613.969,56	-	(2.358.289,19)	(2.358.289,19)
2082	4.040.765,19	1.629.511,32	-	(2.411.253,87)	(2.411.253,87)
2083	4.106.949,99	1.645.275,02	-	(2.461.674,97)	(2.461.674,97)
2084	4.204.296,83	1.660.590,96	-	(2.543.705,87)	(2.543.705,87)
2085	4.299.086,21	1.676.134,17	-	(2.622.952,04)	(2.622.952,04)
2086	4.364.131,30	1.692.449,68	-	(2.671.681,62)	(2.671.681,62)
2087	4.431.027,40	1.708.906,80	-	(2.722.120,60)	(2.722.120,60)
2088	4.449.105,19	1.726.519,83	-	(2.722.585,36)	(2.722.585,36)
2089	4.467.238,23	1.744.312,12	-	(2.722.926,11)	(2.722.926,11)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	1.085.568,70	1.156.512,35	-	70.943,65	9.548.172,83
2016	1.108.608,51	1.932.696,95	-	824.088,45	10.945.151,65
2017	1.249.292,69	1.949.431,93	-	700.139,24	12.301.999,99
2018	1.413.739,88	1.965.887,14	-	552.147,26	13.592.267,25
2019	1.579.509,54	1.982.513,34	-	403.003,80	14.810.807,08
2020	1.632.467,95	2.001.595,19	-	369.127,24	16.068.582,74
2021	1.773.920,38	2.019.108,55	-	245.188,17	17.277.885,88
2022	1.874.650,42	2.037.639,80	-	162.989,38	18.477.548,41
2023	1.981.072,22	2.056.262,67	-	75.190,44	19.661.391,75
2024	2.138.685,46	2.074.069,21	-	(64.616,25)	20.776.459,01
2025	2.213.042,36	2.093.750,48	-	(119.291,88)	21.903.754,67
2026	2.286.553,33	2.113.660,35	-	(172.892,98)	23.045.086,97
2027	2.326.752,08	2.134.450,26	-	(192.301,82)	24.235.490,37
2028	2.342.475,75	2.155.945,62	-	(186.530,13)	25.503.089,66
2029	2.484.265,19	2.175.137,75	-	(309.127,44)	26.724.147,59
2030	2.556.254,37	2.195.946,17	-	(360.308,20)	27.967.288,25
2031	2.598.052,05	2.217.580,90	-	(380.471,15)	29.264.854,39
2032	2.644.554,72	2.239.346,24	-	(405.208,49)	30.615.537,17
2033	2.652.127,39	2.262.117,13	-	(390.010,26)	32.062.459,14
2034	2.671.637,90	2.284.878,48	-	(386.759,42)	33.599.447,26
2035	2.759.876,08	2.306.496,80	-	(453.379,28)	35.162.034,82
2036	2.795.374,06	2.329.403,75	-	(465.970,31)	36.805.786,60
2037	2.850.273,43	2.352.158,85	-	(498.114,59)	38.516.019,20
2038	2.814.982,35	2.376.956,28	-	(438.026,08)	40.388.954,28
2039	2.787.684,98	2.401.834,75	-	(385.850,23)	42.426.441,30
2040	2.906.656,35	2.424.031,18	-	(482.625,17)	44.489.402,61
2041	2.978.042,01	2.449.996,05	-	(528.045,96)	46.630.720,81
2042	2.963.302,62	1.092.011,25	-	(1.871.291,38)	47.557.272,68
2043	2.907.862,14	1.104.591,45	-	(1.803.270,68)	48.607.438,36
2044	2.870.110,83	1.116.931,04	-	(1.753.179,79)	49.770.704,88
2045	3.133.017,87	1.123.371,57	-	(2.009.646,30)	50.747.300,87
2046	3.088.329,39	1.136.078,98	-	(1.952.250,41)	51.839.888,51
2047	3.137.310,14	1.147.028,81	-	(1.990.281,33)	52.960.000,50
2048	3.174.823,04	1.158.324,74	-	(2.016.498,30)	54.121.102,23
2049	3.235.574,17	1.169.273,67	-	(2.066.300,50)	55.302.067,87
2050	3.335.771,46	1.179.552,33	-	(2.156.219,12)	56.463.972,81
2051	3.389.604,10	1.190.877,75	-	(2.198.726,35)	57.653.084,83
2052	3.422.852,90	1.202.735,11	-	(2.220.117,79)	58.892.152,14
2053	3.466.527,75	1.214.505,15	-	(2.252.022,60)	60.173.658,66
2054	3.498.820,11	1.226.625,09	-	(2.272.195,02)	61.511.883,16
2055	3.504.961,93	1.239.391,25	-	(2.265.570,69)	62.937.025,46
2056	3.521.253,57	1.252.078,56	-	(2.269.175,01)	64.444.071,98
2057	3.489.724,05	1.265.847,06	-	(2.223.876,98)	66.086.839,31
2058	3.451.509,58	1.279.876,10	-	(2.171.633,48)	67.880.416,19
2059	3.469.480,44	1.292.909,67	-	(2.176.570,77)	69.776.670,40
2060	3.474.471,64	1.306.332,56	-	(2.168.139,09)	71.795.131,53
2061	3.468.428,84	1.320.107,38	-	(2.148.321,46)	73.954.517,96
2062	3.464.343,99	1.333.975,94	-	(2.130.368,05)	76.261.420,99
2063	3.426.812,61	1.348.648,46	-	(2.078.164,15)	78.758.942,10
2064	3.427.209,96	1.362.699,41	-	(2.064.510,55)	81.419.968,08
2065	3.476.495,09	1.375.911,68	-	(2.100.583,41)	84.204.582,76
2066	3.476.032,17	1.390.260,17	-	(2.085.772,00)	87.171.085,72

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	3.480.167,03	1.404.660,20	-	(2.075.506,83)	90.325.844,03
2068	3.430.575,04	1.420.280,59	-	(2.010.294,45)	93.735.100,23
2069	3.401.753,79	1.435.633,75	-	(1.966.120,04)	97.393.086,20
2070	3.468.956,32	1.449.217,04	-	(2.019.739,28)	101.216.932,09
2071	3.490.696,09	1.463.862,62	-	(2.026.833,47)	105.263.114,55
2072	3.465.681,98	1.479.598,78	-	(1.986.083,21)	109.592.818,21
2073	3.420.098,00	1.495.904,25	-	(1.924.193,75)	114.244.193,56
2074	3.391.153,56	1.512.037,27	-	(1.879.116,28)	119.219.728,89
2075	3.406.098,35	1.527.455,21	-	(1.878.643,15)	124.494.269,47
2076	3.605.677,07	1.539.345,45	-	(2.066.331,63)	129.897.594,01
2077	3.598.675,57	1.555.534,48	-	(2.043.141,10)	135.648.308,56
2078	3.634.158,04	1.571.043,10	-	(2.063.114,94)	141.724.092,13
2079	3.703.304,10	1.586.049,64	-	(2.117.254,46)	148.110.283,20
2080	3.816.013,20	1.600.357,81	-	(2.215.655,39)	154.781.244,80
2081	3.972.258,75	1.613.969,56	-	(2.358.289,19)	161.709.830,30
2082	4.040.765,19	1.629.511,32	-	(2.411.253,87)	169.001.166,24
2083	4.106.949,99	1.645.275,02	-	(2.461.674,97)	176.679.561,24
2084	4.204.296,83	1.660.590,96	-	(2.543.705,87)	184.736.629,05
2085	4.299.086,21	1.676.134,17	-	(2.622.952,04)	193.197.874,76
2086	4.364.131,30	1.692.449,68	-	(2.671.681,62)	202.118.065,63
2087	4.431.027,40	1.708.906,80	-	(2.722.120,60)	211.523.028,96
2088	4.449.105,19	1.726.519,83	-	(2.722.585,36)	221.491.825,34
2089	4.467.238,23	1.744.312,12	-	(2.722.926,11)	232.058.408,75

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	1.085.568,70	1.156.512,35	-	70.943,65	9.548.172,83
2016	1.108.608,51	1.203.455,14	-	94.846,64	10.215.909,84
2017	1.249.292,69	1.382.352,18	-	133.059,49	10.961.923,92
2018	1.413.739,88	1.472.352,06	-	58.612,18	11.678.251,54
2019	1.579.509,54	1.564.417,55	-	(15.092,00)	12.363.854,63
2020	1.632.467,95	1.660.496,81	-	28.028,86	13.133.714,78
2021	1.773.920,38	1.756.589,36	-	(17.331,03)	13.904.406,64
2022	1.874.650,42	1.854.927,35	-	(19.723,07)	14.718.947,96
2023	1.981.072,22	1.955.361,26	-	(25.710,97)	15.576.373,87
2024	2.138.685,46	2.056.633,34	-	(82.052,12)	16.428.904,18
2025	2.213.042,36	2.161.069,95	-	(51.972,41)	17.362.666,03
2026	2.286.553,33	2.535.366,36	-	248.813,03	18.653.239,02
2027	2.326.752,08	2.560.373,33	-	233.621,24	20.006.054,60
2028	2.342.475,75	2.586.127,92	-	243.652,17	21.450.070,05
2029	2.484.265,19	2.609.621,87	-	125.356,68	22.862.430,93
2030	2.556.254,37	2.634.775,13	-	78.520,76	24.312.697,55
2031	2.598.052,05	2.660.798,15	-	62.746,10	25.834.205,50
2032	2.644.554,72	2.686.995,66	-	42.440,94	27.426.698,77
2033	2.652.127,39	2.714.243,05	-	62.115,66	29.134.416,35
2034	2.671.637,90	2.741.525,66	-	69.887,76	30.952.369,09
2035	2.759.876,08	2.767.710,45	-	7.834,38	32.817.345,61
2036	2.795.374,06	2.795.229,54	-	(144,52)	34.786.241,82
2037	2.850.273,43	2.822.642,89	-	(27.630,54)	36.845.785,79
2038	2.814.982,35	2.852.145,16	-	37.162,81	39.093.695,75
2039	2.787.684,98	2.881.775,53	-	94.090,54	41.533.408,04
2040	2.906.656,35	2.908.771,36	-	2.115,01	44.027.527,53
2041	2.978.042,01	2.939.583,64	-	(38.458,37)	46.630.720,81
2042	2.963.302,62	1.092.011,25	-	(1.871.291,38)	47.557.272,68
2043	2.907.862,14	1.104.591,45	-	(1.803.270,68)	48.607.438,36
2044	2.870.110,83	1.116.931,04	-	(1.753.179,79)	49.770.704,88
2045	3.133.017,87	1.123.371,57	-	(2.009.646,30)	50.747.300,87
2046	3.088.329,39	1.136.078,98	-	(1.952.250,41)	51.839.888,51
2047	3.137.310,14	1.147.028,81	-	(1.990.281,33)	52.960.000,50
2048	3.174.823,04	1.158.324,74	-	(2.016.498,30)	54.121.102,23
2049	3.235.574,17	1.169.273,67	-	(2.066.300,50)	55.302.067,87
2050	3.335.771,46	1.179.552,33	-	(2.156.219,12)	56.463.972,81
2051	3.389.604,10	1.190.877,75	-	(2.198.726,35)	57.653.084,83
2052	3.422.852,90	1.202.735,11	-	(2.220.117,79)	58.892.152,14
2053	3.466.527,75	1.214.505,15	-	(2.252.022,60)	60.173.658,66
2054	3.498.820,11	1.226.625,09	-	(2.272.195,02)	61.511.883,16
2055	3.504.961,93	1.239.391,25	-	(2.265.570,69)	62.937.025,46
2056	3.521.253,57	1.252.078,56	-	(2.269.175,01)	64.444.071,98
2057	3.489.724,05	1.265.847,06	-	(2.223.876,98)	66.086.839,31
2058	3.451.509,58	1.279.876,10	-	(2.171.633,48)	67.880.416,19
2059	3.469.480,44	1.292.909,67	-	(2.176.570,77)	69.776.670,40
2060	3.474.471,64	1.306.332,56	-	(2.168.139,09)	71.795.131,53
2061	3.468.428,84	1.320.107,38	-	(2.148.321,46)	73.954.517,96
2062	3.464.343,99	1.333.975,94	-	(2.130.368,05)	76.261.420,99
2063	3.426.812,61	1.348.648,46	-	(2.078.164,15)	78.758.942,10
2064	3.427.209,96	1.362.699,41	-	(2.064.510,55)	81.419.968,08
2065	3.476.495,09	1.375.911,68	-	(2.100.583,41)	84.204.582,76
2066	3.476.032,17	1.390.260,17	-	(2.085.772,00)	87.171.085,72

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	3.480.167,03	1.404.660,20	-	(2.075.506,83)	90.325.844,03
2068	3.430.575,04	1.420.280,59	-	(2.010.294,45)	93.735.100,23
2069	3.401.753,79	1.435.633,75	-	(1.966.120,04)	97.393.086,20
2070	3.468.956,32	1.449.217,04	-	(2.019.739,28)	101.216.932,09
2071	3.490.696,09	1.463.862,62	-	(2.026.833,47)	105.263.114,55
2072	3.465.681,98	1.479.598,78	-	(1.986.083,21)	109.592.818,21
2073	3.420.098,00	1.495.904,25	-	(1.924.193,75)	114.244.193,56
2074	3.391.153,56	1.512.037,27	-	(1.879.116,28)	119.219.728,89
2075	3.406.098,35	1.527.455,21	-	(1.878.643,15)	124.494.269,47
2076	3.605.677,07	1.539.345,45	-	(2.066.331,63)	129.897.594,01
2077	3.598.675,57	1.555.534,48	-	(2.043.141,10)	135.648.308,56
2078	3.634.158,04	1.571.043,10	-	(2.063.114,94)	141.724.092,13
2079	3.703.304,10	1.586.049,64	-	(2.117.254,46)	148.110.283,20
2080	3.816.013,20	1.600.357,81	-	(2.215.655,39)	154.781.244,80
2081	3.972.258,75	1.613.969,56	-	(2.358.289,19)	161.709.830,30
2082	4.040.765,19	1.629.511,32	-	(2.411.253,87)	169.001.166,24
2083	4.106.949,99	1.645.275,02	-	(2.461.674,97)	176.679.561,24
2084	4.204.296,83	1.660.590,96	-	(2.543.705,87)	184.736.629,05
2085	4.299.086,21	1.676.134,17	-	(2.622.952,04)	193.197.874,76
2086	4.364.131,30	1.692.449,68	-	(2.671.681,62)	202.118.065,63
2087	4.431.027,40	1.708.906,80	-	(2.722.120,60)	211.523.028,96
2088	4.449.105,19	1.726.519,83	-	(2.722.585,36)	221.491.825,34
2089	4.467.238,23	1.744.312,12	-	(2.722.926,11)	232.058.408,75

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	1.392.822,69	1.085.568,70	307.253,99	9.248.036,24
2016	1.419.577,97	1.108.608,51	310.969,47	9.559.005,70
2017	1.444.291,11	1.249.292,69	194.998,42	9.754.004,12
2018	1.461.659,41	1.413.739,88	47.919,53	9.801.923,65
2019	1.470.266,10	1.579.509,54	(109.243,44)	9.692.680,21
2020	1.471.789,72	1.632.467,95	(160.678,23)	9.532.001,98
2021	1.468.548,72	1.773.920,38	(305.371,66)	9.226.630,32
2022	1.457.532,87	1.874.650,42	(417.117,55)	8.809.512,77
2023	1.439.791,64	1.981.072,22	(541.280,58)	8.268.232,19
2024	1.413.670,93	2.138.685,46	(725.014,53)	7.543.217,66
2025	1.378.286,40	2.213.042,36	(834.755,95)	6.708.461,71
2026	1.336.430,35	2.286.553,33	(950.122,99)	5.758.338,72
2027	1.288.415,50	2.326.752,08	(1.038.336,58)	4.720.002,14
2028	1.235.695,31	2.342.475,75	(1.106.780,43)	3.613.221,71
2029	1.176.446,11	2.484.265,19	(1.307.819,08)	2.305.402,63
2030	1.106.630,54	2.556.254,37	(1.449.623,83)	855.778,80
2031	1.029.011,44	2.598.052,05	(1.569.040,61)	(713.261,81)
2032	987.030,89	2.644.554,72	(1.657.523,83)	(1.657.523,83)
2033	997.278,63	2.652.127,39	(1.654.848,76)	(1.654.848,76)
2034	1.007.391,60	2.671.637,90	(1.664.246,31)	(1.664.246,31)
2035	1.016.235,05	2.759.876,08	(1.743.641,03)	(1.743.641,03)
2036	1.026.239,38	2.795.374,06	(1.769.134,68)	(1.769.134,68)
2037	1.035.962,83	2.850.273,43	(1.814.310,60)	(1.814.310,60)
2038	1.047.598,30	2.814.982,35	(1.767.384,05)	(1.767.384,05)
2039	1.059.183,20	2.787.684,98	(1.728.501,79)	(1.728.501,79)
2040	1.067.953,11	2.906.656,35	(1.838.703,24)	(1.838.703,24)
2041	1.080.357,20	2.978.042,01	(1.897.684,81)	(1.897.684,81)
2042	1.092.011,25	2.963.302,62	(1.871.291,38)	(1.871.291,38)
2043	1.104.591,45	2.907.862,14	(1.803.270,68)	(1.803.270,68)
2044	1.116.931,04	2.870.110,83	(1.753.179,79)	(1.753.179,79)
2045	1.123.371,57	3.133.017,87	(2.009.646,30)	(2.009.646,30)
2046	1.136.078,98	3.088.329,39	(1.952.250,41)	(1.952.250,41)
2047	1.147.028,81	3.137.310,14	(1.990.281,33)	(1.990.281,33)
2048	1.158.324,74	3.174.823,04	(2.016.498,30)	(2.016.498,30)
2049	1.169.273,67	3.235.574,17	(2.066.300,50)	(2.066.300,50)
2050	1.179.552,33	3.335.771,46	(2.156.219,12)	(2.156.219,12)
2051	1.190.877,75	3.389.604,10	(2.198.726,35)	(2.198.726,35)
2052	1.202.735,11	3.422.852,90	(2.220.117,79)	(2.220.117,79)
2053	1.214.505,15	3.466.527,75	(2.252.022,60)	(2.252.022,60)
2054	1.226.625,09	3.498.820,11	(2.272.195,02)	(2.272.195,02)
2055	1.239.391,25	3.504.961,93	(2.265.570,69)	(2.265.570,69)
2056	1.252.078,56	3.521.253,57	(2.269.175,01)	(2.269.175,01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	1.265.847,06	3.489.724,05	(2.223.876,98)	(2.223.876,98)
2058	1.279.876,10	3.451.509,58	(2.171.633,48)	(2.171.633,48)
2059	1.292.909,67	3.469.480,44	(2.176.570,77)	(2.176.570,77)
2060	1.306.332,56	3.474.471,64	(2.168.139,09)	(2.168.139,09)
2061	1.320.107,38	3.468.428,84	(2.148.321,46)	(2.148.321,46)
2062	1.333.975,94	3.464.343,99	(2.130.368,05)	(2.130.368,05)
2063	1.348.648,46	3.426.812,61	(2.078.164,15)	(2.078.164,15)
2064	1.362.699,41	3.427.209,96	(2.064.510,55)	(2.064.510,55)
2065	1.375.911,68	3.476.495,09	(2.100.583,41)	(2.100.583,41)
2066	1.390.260,17	3.476.032,17	(2.085.772,00)	(2.085.772,00)
2067	1.404.660,20	3.480.167,03	(2.075.506,83)	(2.075.506,83)
2068	1.420.280,59	3.430.575,04	(2.010.294,45)	(2.010.294,45)
2069	1.435.633,75	3.401.753,79	(1.966.120,04)	(1.966.120,04)
2070	1.449.217,04	3.468.956,32	(2.019.739,28)	(2.019.739,28)
2071	1.463.862,62	3.490.696,09	(2.026.833,47)	(2.026.833,47)
2072	1.479.598,78	3.465.681,98	(1.986.083,21)	(1.986.083,21)
2073	1.495.904,25	3.420.098,00	(1.924.193,75)	(1.924.193,75)
2074	1.512.037,27	3.391.153,56	(1.879.116,28)	(1.879.116,28)
2075	1.527.455,21	3.406.098,35	(1.878.643,15)	(1.878.643,15)
2076	1.539.345,45	3.605.677,07	(2.066.331,63)	(2.066.331,63)
2077	1.555.534,48	3.598.675,57	(2.043.141,10)	(2.043.141,10)
2078	1.571.043,10	3.634.158,04	(2.063.114,94)	(2.063.114,94)
2079	1.586.049,64	3.703.304,10	(2.117.254,46)	(2.117.254,46)
2080	1.600.357,81	3.816.013,20	(2.215.655,39)	(2.215.655,39)
2081	1.613.969,56	3.972.258,75	(2.358.289,19)	(2.358.289,19)
2082	1.629.511,32	4.040.765,19	(2.411.253,87)	(2.411.253,87)
2083	1.645.275,02	4.106.949,99	(2.461.674,97)	(2.461.674,97)
2084	1.660.590,96	4.204.296,83	(2.543.705,87)	(2.543.705,87)
2085	1.676.134,17	4.299.086,21	(2.622.952,04)	(2.622.952,04)
2086	1.692.449,68	4.364.131,30	(2.671.681,62)	(2.671.681,62)
2087	1.708.906,80	4.431.027,40	(2.722.120,60)	(2.722.120,60)
2088	1.726.519,83	4.449.105,19	(2.722.585,36)	(2.722.585,36)
2089	1.744.312,12	4.467.238,23	(2.722.926,11)	(2.722.926,11)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 268.611,54.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 62; e pensionistas - 41.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 A 2089 ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	1.692.959,28	1.085.568,70	607.390,58	9.548.172,83
2016	1.776.345,51	1.108.608,51	667.737,01	10.215.909,84
2017	1.995.306,77	1.249.292,69	746.014,08	10.961.923,92
2018	2.130.067,50	1.413.739,88	716.327,62	11.678.251,54
2019	2.265.112,64	1.579.509,54	685.603,10	12.363.854,63
2020	2.402.328,09	1.632.467,95	769.860,14	13.133.714,78
2021	2.544.612,24	1.773.920,38	770.691,86	13.904.406,64
2022	2.689.191,74	1.874.650,42	814.541,33	14.718.947,96
2023	2.838.498,13	1.981.072,22	857.425,91	15.576.373,87
2024	2.991.215,77	2.138.685,46	852.530,31	16.428.904,18
2025	3.146.804,20	2.213.042,36	933.761,84	17.362.666,03
2026	3.577.126,32	2.286.553,33	1.290.572,99	18.653.239,02
2027	3.679.567,67	2.326.752,08	1.352.815,59	20.006.054,60
2028	3.786.491,19	2.342.475,75	1.444.015,45	21.450.070,05
2029	3.896.626,07	2.484.265,19	1.412.360,88	22.862.430,93
2030	4.006.520,99	2.556.254,37	1.450.266,62	24.312.697,55
2031	4.119.560,00	2.598.052,05	1.521.507,95	25.834.205,50
2032	4.237.047,99	2.644.554,72	1.592.493,27	27.426.698,77
2033	4.359.844,97	2.652.127,39	1.707.717,58	29.134.416,35
2034	4.489.590,64	2.671.637,90	1.817.952,74	30.952.369,09
2035	4.624.852,60	2.759.876,08	1.864.976,52	32.817.345,61
2036	4.764.270,28	2.795.374,06	1.968.896,21	34.786.241,82
2037	4.909.817,40	2.850.273,43	2.059.543,97	36.845.785,79
2038	5.062.892,31	2.814.982,35	2.247.909,96	39.093.695,75
2039	5.227.397,27	2.787.684,98	2.439.712,29	41.533.408,04
2040	5.400.775,84	2.906.656,35	2.494.119,50	44.027.527,53
2041	5.581.235,29	2.978.042,01	2.603.193,28	46.630.720,81
2042	3.889.854,50	2.963.302,62	926.551,87	47.557.272,68
2043	3.958.027,82	2.907.862,14	1.050.165,68	48.607.438,36
2044	4.033.377,35	2.870.110,83	1.163.266,51	49.770.704,88
2045	4.109.613,86	3.133.017,87	976.595,99	50.747.300,87
2046	4.180.917,04	3.088.329,39	1.092.587,64	51.839.888,51
2047	4.257.422,12	3.137.310,14	1.120.111,98	52.960.000,50
2048	4.335.924,77	3.174.823,04	1.161.101,73	54.121.102,23
2049	4.416.539,81	3.235.574,17	1.180.965,64	55.302.067,87
2050	4.497.676,41	3.335.771,46	1.161.904,95	56.463.972,81
2051	4.578.716,12	3.389.604,10	1.189.112,02	57.653.084,83
2052	4.661.920,20	3.422.852,90	1.239.067,30	58.892.152,14
2053	4.748.034,28	3.466.527,75	1.281.506,53	60.173.658,66
2054	4.837.044,61	3.498.820,11	1.338.224,50	61.511.883,16
2055	4.930.104,24	3.504.961,93	1.425.142,30	62.937.025,46
2056	5.028.300,09	3.521.253,57	1.507.046,52	64.444.071,98
2057	5.132.491,38	3.489.724,05	1.642.767,34	66.086.839,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089**

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	5.245.086,46	3.451.509,58	1.793.576,88	67.880.416,19
2059	5.365.734,64	3.469.480,44	1.896.254,20	69.776.670,40
2060	5.492.932,78	3.474.471,64	2.018.461,14	71.795.131,53
2061	5.627.815,27	3.468.428,84	2.159.386,43	73.954.517,96
2062	5.771.247,02	3.464.343,99	2.306.903,03	76.261.420,99
2063	5.924.333,72	3.426.812,61	2.497.521,11	78.758.942,10
2064	6.088.235,94	3.427.209,96	2.661.025,98	81.419.968,08
2065	6.261.109,77	3.476.495,09	2.784.614,68	84.204.582,76
2066	6.442.535,14	3.476.032,17	2.966.502,96	87.171.085,72
2067	6.634.925,35	3.480.167,03	3.154.758,31	90.325.844,03
2068	6.839.831,23	3.430.575,04	3.409.256,19	93.735.100,23
2069	7.059.739,76	3.401.753,79	3.657.985,97	97.393.086,20
2070	7.292.802,21	3.468.956,32	3.823.845,89	101.216.932,09
2071	7.536.878,55	3.490.696,09	4.046.182,46	105.263.114,55
2072	7.795.385,65	3.465.681,98	4.329.703,67	109.592.818,21
2073	8.071.473,35	3.420.098,00	4.651.375,34	114.244.193,56
2074	8.366.688,89	3.391.153,56	4.975.535,33	119.219.728,89
2075	8.680.638,94	3.406.098,35	5.274.540,59	124.494.269,47
2076	9.009.001,61	3.605.677,07	5.403.324,54	129.897.594,01
2077	9.349.390,12	3.598.675,57	5.750.714,55	135.648.308,56
2078	9.709.941,61	3.634.158,04	6.075.783,58	141.724.092,13
2079	10.089.495,16	3.703.304,10	6.386.191,06	148.110.283,20
2080	10.486.974,81	3.816.013,20	6.670.961,60	154.781.244,80
2081	10.900.844,25	3.972.258,75	6.928.585,50	161.709.830,30
2082	11.332.101,13	4.040.765,19	7.291.335,94	169.001.166,24
2083	11.785.345,00	4.106.949,99	7.678.395,00	176.679.561,24
2084	12.261.364,64	4.204.296,83	8.057.067,81	184.736.629,05
2085	12.760.331,91	4.299.086,21	8.461.245,71	193.197.874,76
2086	13.284.322,17	4.364.131,30	8.920.190,87	202.118.065,63
2087	13.835.990,74	4.431.027,40	9.404.963,34	211.523.028,96
2088	14.417.901,57	4.449.105,19	9.968.796,38	221.491.825,34
2089	15.033.821,64	4.467.238,23	10.566.583,41	232.058.408,75

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 268.611,54.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 62; e pensionistas - 41.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	23.637.707,04
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.889.442,74
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.889.442,74
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	19.748.264,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	23.469.301,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.476.797,30
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.244.240,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT
PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO
ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.940.782,25
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.889.442,74
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.889.442,74
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	19.748.264,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	23.469.301,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.476.797,30
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.244.240,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	14.696.924,79
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	14.696.924,79

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT
VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	10.701.743,53
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.889.442,74
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.889.442,74
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	19.748.264,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	23.469.301,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.476.797,30
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.244.240,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	12.935.963,51
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	12.935.963,51